



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 29/2026

Atribuindo ao Condutor do Gabinete do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, José Albertino Lopes Ferreira Baptista, uma gratificação, por acumulações de funções, por inerência, das funções de Condutor do Gabinete do Ministro do MMEAP e da DNAP.

3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 10/GME/2026

Nomeando e atribuindo um suplemento remuneratório a Coordenadora da Rádio Educativa, a Samira de Jesus Ferreira Furtado.

4

Despacho n.º 26/GME/2026

Aprovando o Regulamento de transferência do pessoal docente para o ano letivo 2026/2027.

6

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 30/2026

Requerendo a renovação do Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, a favor do projeto denominado “VISTA OCEANO”.

12

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Gestão n.º 32/2026

Nomeando mediante Contrato de Gestão, Dulceneia da Costa de Pina Ramos, Doutorada em Ciências da Comunicação, Mestre em Gestão de Recursos Humanos e do Conhecimento, para exercer o cargo de Assessora do Ministro do Turismo e Transportes.

14

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE*Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial***Extrato do Despacho n.º 371/2026**

Nomeando, José Salomão, Licenciado em Serviço Social, para exercer em Comissão Ordinária de Serviço, o cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Paúl. 15

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA*Inspeção-Geral das Atividades Económicas***Extrato do Despacho n.º 11/MICE/2026**

Prorrogando Licença sem Vencimento por mais 1 (um) ano de Luis Evandro Barros Varela, contratado por tempo indeterminado da Inspeção Geral das Atividades Económicas (IGAE), do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE). 16

PARTE D**MINISTÉRIO PÚBLICO***Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público***Extrato da Deliberação n.º 119/CSMP/2025/2026**

Deferindo o pedido de prorrogação de apresentação na Procuradoria da República da Comarca da Praia, subscrito pela Zuleika Fernandes Gomes, Oficial de Diligências. 17

PARTE E**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES****Deliberação n.º 29/Eleições Legislativas/2026**

Aprovando os modelos de documentação eleitoral para as Eleições Legislativas de 2026. 18

PARTE J**CERIS – SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES****Convocatória n.º 14/2026**

Convocando os Acionistas da CERIS – SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES, S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de maio de 2026, pelas 10 horas, em formato híbrido, presencialmente na sede da Sociedade. 102

CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A*Assembleia Geral***Convocatória n.º 15/2026**

Convocando os Acionistas da CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de maio de 2026, pelas 14 horas, em formato híbrido, presencialmente na sede da Sociedade. 105

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 29/2026

Sumário: Atribuindo ao Condutor do Gabinete do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, José Albertino Lopes Ferreira Baptista, uma gratificação, por acumulações de funções, por inerência, das funções de Condutor do Gabinete do Ministro do MMEAP e da DNAP.

Extrato do Despacho Conjunto da Sua Excia. o Ministro da Modernização do Estado e da
Administração Pública e do Ministro das Finanças

É atribuído ao Condutor do Gabinete do Sr. Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, Sr. José Albertino Lopes Ferreira Baptista, uma gratificação, por acumulações de funções, por inerência, das funções de Condutor do Gabinete do Sr. Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3, do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, em conjugação com a alínea a) do n.º 2, do artigo 21º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025, com direito à correspondente remuneração pelo tempo que se considere necessário.

A Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 13 de abril de 2026. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 10/GME/2026

Sumário: Nomeando e atribuindo um suplemento remuneratório a Coordenadora da Rádio Educativa, a Samira de Jesus Ferreira Furtado.

A Direção Geral da Comunicação, Tecnologia e Multimédia (DGCTM) é o serviço central e transversal a todas as instancias do Ministério da Educação, que tem por missão assegurar a conceção, a execução e a coordenação das políticas de comunicação e multimédia, bem como organizar e coordenar as ações de implementação do sistema de ensino e formação a distância. A DGCTM é dirigida por um Diretor Geral e que integra o Serviço de Comunicação Educativa e o Serviço de Desenvolvimento das Tecnologias Educativas e Multimédia.

O Serviço de Comunicação Educativa (SCE) é dirigido por uma Diretora de serviço, responsável por gerir meios como “ Rádio Educativa” e “Televisão Educativa”, nos termos da Lei e em cumprimento dos procedimentos emanados da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, assegurando a produção e difusão de conteúdos pedagógicos, alinhado ao Ministério da Educação, foca na gestão editorial e informativa, promovendo a educação através de meios de comunicação social e tecnologias educativas.

Considerando a necessidade de garantir a coordenação eficiente da Rádio Educativa e Tecnologias Educativas (RTE) e assegurar a coordenação editorial, técnica e organizacional da emissora, supervisionar todo o processo de criação e publicação de conteúdos, liderar a equipa, definir cronogramas e assegurar a qualidade editorial e o cumprimento de prazos, acompanhar conteúdos, assegurar a articulação institucional com diferentes parceiros e representar a Rádio Educativa em diversos contextos, promovendo a sua missão educativa, social e cultural, verifica-se a necessidade de realização de trabalhos adicionais fora do horário laboral de serviço.

Tendo em conta o Decreto-Lei n.º 9/2009, de 6 de abril, que estabelece as normas de organização da Administração Pública direta do Estado, os serviços públicos devem ser orientados por princípios de eficácia, eficiência e qualidade na prestação do serviço ao cidadão, as atividades da Rádio Educativa e Tecnologias Educativas (RTE) exigem autonomia na gestão da equipa e da programação, impactando a qualidade da emissão, dos conteúdos e da articulação com parceiros.

Assim,

Nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 6 de abril, que estabelece as normas de organização da Administração Pública direta do Estado, os serviços públicos devem ser orientados por princípios de eficácia, eficiência e qualidade na prestação do serviço ao cidadão e conjugado com o artigo 155º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego Público e o artigo 80º da Lei n.º 46/X/2026, de 06 de março, que aprova o PCFR e estabelece o Estatuto

do Pessoal Docente, DETERMINO:

1. É nomeada a Senhora Samira de Jesus Ferreira Furtado, para exercer a função de Coordenadora da Rádio Educativa e Tecnologias Educativas (RTE);
2. Pela função é atribuída um suplemento remuneratório mensal de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos);
3. A despesa tem enquadramento na rubrica 02.01.01.02.04 – Gratificações Eventuais

Gabinete do Ministro da Educação, Praia, aos 16 de março de 2026. — O Ministro da Educação,
Amadeu João da Cruz.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 26/GME/2026

Sumário: Aprovando o Regulamento de transferência do pessoal docente para o ano letivo 2026/2027.

O Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, aprovado pela Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, determina na alínea d) do n.º 2 do artigo 60.º que a transferência constitui uma forma de mobilidade do pessoal docente, sendo definidos nos n.ºs 7 como mudança do docente de um estabelecimento de educação ou de ensino pertencente a uma delegação concelhia de educação para outro estabelecimento pertencente a uma delegação concelhia diferente daquele a que o docente está afeto, com ocupação do lugar da delegação de destino, dependendo de autorização do departamento governamental competente.

O n.º 8 do supracitado artigo 60º determina que o membro do Governo responsável pela área da Educação e Administração Pública fixa por Portaria as condições em que operam a permuta e a transferência, o que implica regulamentação de forma mais extensiva e aplicável ao regime de mobilidade dos professores, que estará a ser preparada para aprovação e publicação nos termos do comando legal em causa.

Todavia, não estando ainda regulamentada, mostra-se necessário regulamentar de forma transitória a transferência de professores para o ano letivo 2026-2027, de modo a suprir a inexistência de uma regulamentação mais abrangente e, ao mesmo, para conferir transparência e senso de justiça no processamento administrativo dos pedidos de transferência, regular a seriação e a elaboração da lista de transferência e garantir a possibilidade dos professores submeterem reclamações caso tenham motivos, reconhecendo desta forma a importância de estabelecer critérios claros e uniformes que orientem a tramitação dos pedidos de transferência, promovendo a equidade, a racionalidade administrativa e o interesse público.

Assim,

Tendo em conta a necessidade de assegurar uma gestão eficiente, equilibrada e transparente dos recursos humanos no sistema educativo, garantindo a adequada distribuição do pessoal docente no território nacional e nos termos do disposto no artigo 60º do PCFR do Pessoal Docente, aprovado pela Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, conjugado com a alínea a) do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade na Administração Pública

Determino o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho estabelece as normas, critérios e procedimentos aplicáveis à apresentação, análise e decisão dos pedidos de transferência do pessoal docente para o ano letivo 2026/2027.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente despacho aplica-se a todos os docentes do quadro do Ministério da Educação que pretendam solicitar transferência entre estabelecimentos de ensino ou concelhos.

Artigo 3.º

Submissão dos pedidos

1. Os pedidos de transferência devem ser submetidos exclusivamente através da Plataforma Informática de Recursos Humanos (RH), no campo destinado à mobilidade de transferência.
2. Não serão considerados pedidos apresentados por outras vias, salvo situações excecionais devidamente fundamentadas e autorizadas;
3. O processamento dos pedidos de transferência cabe ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação;

Artigo 4.º

Prazo

1. O prazo para submissão dos pedidos decorre até 31 de maio de 2026;
2. Os pedidos apresentados fora do prazo não serão considerados, salvo motivo devidamente justificado e aceite pela entidade competente.

Artigo 5.º

Instrução do pedido

1. O pedido deve ser instruído com os seguintes elementos:
 - a) Minuta de solicitação devidamente preenchida;

- b) Parecer obrigatório do(a) Delegado(a) Concelhio(a);
- c) Documentos comprovativos das razões invocadas.

2. A minuta deve conter obrigatoriamente:

- a) Área(s) disciplinar(es);
- b) Concelhos de destino pretendidos, por ordem de prioridade.

Artigo 6.º

CrITÉRIOS de apreciação e seriação

1. A apreciação dos pedidos de transferência é feita mediante conjugação e ponderação dos seguintes critérios:

- a) Tempo mínimo de 3 (três) anos de serviço;
- b) Tipo de vínculo;
- c) Razões de saúde;
- d) Razões familiares;
- e) Outros motivos devidamente fundamentados.

2. Da apreciação feita, conforme critérios definidos no ponto precedente, é elaborada a lista seriada geral dos pedidos de transferência, com as seguintes colunas:

- a) Nome do professor;
- b) Concelho Atual;
- c) Grupo de Enquadramento Funcional / Modalidade de Vínculo;
- d) Função e Área Disciplinar;
- e) Tempo de Serviço Geral;
- f) Tempo de Serviço no Concelho Atual;
- g) Descrição de Motivos e Respetiva Ponderação (Saúde; Familiares; Outros);
- h) Somatório da Ponderação;
- i) Concelho Pretendido.

3. A lista seriada, por ordem decrescente do somatório da ponderação, deverá ser publicada nas plataformas de comunicação digital do Ministério da Educação e das Delegações Concelhias, até 30 de junho de 2026.

Artigo 7.º

Documentos comprovativos

1. Para efeitos de apreciação, consideram-se relevantes os seguintes documentos:

- a) Relatório médico ou junta de saúde;
- b) Certidão de casamento ou declaração de união de facto;
- c) Comprovativo de matrícula em instituição de ensino superior;
- d) Outros documentos pertinentes.

Artigo 8.º

Condições de transferência

1. As transferências são efetuadas em função das vagas existentes, designadamente as resultantes de:

- a) Aposentações;
- b) Rescisões;
- c) Licenças sem vencimento de longa duração;
- d) Falecimento;
- e) Outras formas de mobilidade.

2. O mapa de vagas 2026-2027, elaborado com base nos atos administrativos descritos no número precedente e publicados no Boletim Oficial até 30 de junho, deverá ser publicado nas plataformas de comunicação digital do Ministério da Educação até 15 de julho de 2026;

3. O mapa atualizado de vagas 2026-2027, para efeitos de transferências de professores, deverá ser publicado até 31 de agosto de 2026, com base nos atos administrativos referenciados no número 1 deste artigo publicados no Boletim Oficial até esta data.

Artigo 9.º

Listas de Transferência

1. A lista dos docentes transferidos – 1ª fase, elaborada com base na lista seriada e no mapa de vagas 2026-2027, é submetida à aprovação e homologação do Ministro da Educação, até 20 de julho de 2026;
2. A lista dos docentes transferidos – 2ª fase, elaborada com base na lista seriada e no mapa atualizado de vagas, é submetida à aprovação e homologação do Ministro da Educação, até 05 de setembro de 2026;
3. Após homologação, as listas de docentes transferidos são remetidas às Delegações Concelhias para efeitos de colocação nas escolas do respetivo concelho;
4. A efetivação da transferência processa-se mediante guia ou autorização do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos através de comunicação eletrónica simultaneamente ao professor transferido e aos delegados dos concelhos de origem e de destino, precedida da contratação e colocação do respetivo para o lugar de origem.

Artigo 10.º

Reclamação e Recurso

1. Da lista definitiva de transferência cabe reclamação, a interpor no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sua publicação.
2. A reclamação deve ser fundamentada e submetida preferencialmente ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através do formulário das reclamações no link a ser disponível, da qual será publicada uma lista adenda de acordo com a procedência das reclamações.

Artigo 11.º

Disposições finais

1. A submissão do pedido implica a aceitação inteira das disposições constantes do presente despacho.
2. As situações omissas são resolvidas pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, nos termos da legislação em vigor.
3. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Ministro da Educação, Praia, aos 14 abril de 2026. — O Ministro da Educação,

Amadeu João da Cruz.

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 30/2026**

Sumário: Requerendo a renovação do Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, a favor do projeto denominado “VISTA OCEANO”.

Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento

Tendo,

A Firma Spencer Turismo, Sociedade Anónima Unipessoal, NIF 257488073, com sede em Ribeira Grande – Santo Antão, requerido a renovação do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE FUNCIONAMENTO a favor do projeto denominado “VISTA OCEANO”, localizado em Porto Boca de Pistola, Cidade de Ponta do Sol, ilha de Santo Antão, conformemente ao exarado na Ata n.º 01 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 03 de março de 2026, mais precisamente, por se tratar:

- De um empreendimento turístico devidamente implantado na zona referenciada, constituído por uma estrutura edificada de seis pisos, integrando um total de 85 unidades de alojamento e capacidade instalada para 180 camas.
- Um investimento significativo, no montante global de 378.442.339 ECV, cuja materialização evidencia a relevância económica e estratégica do projeto.
- De um empreendimento que já foi beneficiado com o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, atribuído pelo Despacho Conjunto n.º 2/2012, e posteriormente recebeu o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento através do Despacho Conjunto n.º 35/2018 e que se encontra em pleno funcionamento, contribuindo de forma contínua para o reforço da oferta turística, dinamização da economia local e geração de emprego no setor.
- De um projeto que se encontra plenamente alinhado com as diretrizes estratégicas do Governo para o setor do turismo, designadamente quanto ao fortalecimento da economia local, à diversificação da oferta turística e à promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades abrangidas.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, DECIDIU-SE pela renovação do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE FUNCIONAMENTO a favor do projeto turístico “VISTA OCEANO” NIF 257488073, com base no disposto nos artigos 19º, 24º e 25º do decreto-Lei n.º 22/2020, de 13 de março.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 10 de março de 2026. — O Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia* e o Ministro do Turismo e Transportes, *José Sá Nogueira*.

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Gestão n.º 32/2026

Sumário: Nomeando mediante Contrato de Gestão, Dulceneia da Costa de Pina Ramos, Doutorada em Ciências da Comunicação, Mestre em Gestão de Recursos Humanos e do Conhecimento, para exercer o cargo de Assessora do Ministro do Turismo e Transportes.

Extrato de Contrato de Gestão Assinado entre Sua Excelência o Ministro do Turismo e Transportes e a Assessora

É nomeado mediante contrato de gestão, a Dra. Dulceneia da Costa de Pina Ramos, Doutorada em Ciências da Comunicação, Mestre em Gestão de Recursos Humanos e do Conhecimento, Licenciada em Ciências da Comunicação, Vertente Jornalismo, para exercer o cargo de Assessora do Ministro do Turismo e Transportes, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, ao abrigo do número 2 do artigo 4.º, do artigo 5.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto de Quadro Especial de Administração Pública.

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal dos Quadros Especiais, na Unidade Orçamental 40.10.23.01.02 – Gabinete do MTT, do Ministério do Turismo e Transportes inscrito no orçamento para o ano 2025.

(Visado pelo tribunal de contas, em 31 de março de 2026)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes, na Praia, aos 9 de março de 2026. — Diretora Geral, *Ana Lopes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 371/2026

Sumário: Nomeando, José Salomão, Licenciado em Serviço Social, para exercer em Comissão Ordinária de Serviço, o cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Paúl.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Agricultura e Ambiente

10 de fevereiro de 2026

É nomeado, José Salomão, Licenciado em Serviço Social, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Paúl, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com o n.º 7 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 57/2021, de 29 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2023, de 23 de março e Decreto-Lei n.º 28/2024, de 13 de junho e alínea b) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 46/2025, de 10 de dezembro, bem como pela alínea c) do artigo 59º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 07 de abril, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02. – Pessoal do quadro.

Centro de custo 40.10.20.03.03.07 – Delegação do Paul /MAA.

(Visto Pelo Tribunal de Contas em 01 de abril de 2026)

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 14 de abril de 2026. — A Diretora de Serviço, *Tatiana Vieira Pinto*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA
Inspeção-Geral das Atividades Económicas

Extrato do Despacho n.º 11/MICE/2026

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento por mais 1 (um) ano de Luis Evandro Barros Varela, contratado por tempo indeterminado da Inspeção Geral das Atividades Económicas (IGAE), do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE).

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Indústria, Comércio e Energia

De 10 de abril de 2026

Luis Evandro Barros Varela, afeto ao serviço de *front office*, com contrato por tempo indeterminado com a Inspeção Geral das Atividades Económicas (IGAE), do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE), em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, é prorrogada, a seu pedido, a referida licença, por mais 1 (um) ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 45º conjugado com o artigo 48º, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março.

A licença ora concedida tem efeitos a partir do dia 19 de abril de 2026.

Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Inspeção Geral das Atividades Económicas, na Cidade da Praia, aos 14 de abril de 2026. — A Diretora Geral, *Karine Barbosa de Aguiar Sousa Brito*.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Extrato da Deliberação n.º 119/CSMP/2025/2026

Sumário: Deferindo o pedido de prorrogação de apresentação na Procuradoria da República da Comarca da Praia, subscrito pela Zuleika Fernandes Gomes, Oficial de Diligências.

De 19 de fevereiro de 2026

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária de 19 de fevereiro de 2026, e no uso das competências conferidas nos artigos 31º, 32º e 37º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 63/X/2025, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, que aprova o Plano de Carreira, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Oficial de Justiça, conjugado com os artigos 44º, 45º al. c) e 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, por unanimidade, delibera:

1. Deferir o pedido de prorrogação de apresentação na Procuradoria da República da Comarca da Praia, subscrito pela Senhora Zuleika Fernandes Gomes, Oficial de Diligências, com efeitos a partir da publicação da presente deliberação no Boletim Oficial;
2. Dar conhecimento da presente deliberação à colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, à Secção dos Recursos Humanos e Unidade de Administração-Geral da Procuradoria-Geral da República.

(Visado pelo tribunal de contas, em 31 de março de 2026)

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 7 de abril de 2026. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação n.º 29/Eleições Legislativas/2026

Sumário: Aprovando os modelos de documentação eleitoral para as Eleições Legislativas de 2026.

De 27 de março de 2026

Tendo em consideração que de entre os materiais indispensáveis ao funcionamento das mesas das assembleias de voto constam os cadernos para atas e formulários para editais, reclamações, protesto e contraprotestos e para outros atos processuais eleitorais que devam ser reduzidos a escritos.

Tendo em vista a facilitar o trabalho dos membros das mesas das assembleias de voto e de outros intervenientes durante o processo de votação.

A Comissão Nacional de Eleições (CNE), ao abrigo do disposto no artigo 270º do Código Eleitoral, sob proposta de Serviço Central do Apoio ao Processo Eleitoral e ouvidos os Assessores permanentes e Representantes dos partidos políticos presentes, deliberou, por unanimidade, aprovar os modelos de documentação eleitoral, anexos a presentes deliberação, para uso dos interveniente no processo eleitoral, durante o processo de votação, nas mesas das assembleias de voto das Eleições dos Deputados à Assembleia Nacional, marcadas para o próximo dia 17 de maio de 2026.

Deliberou ainda, proceder à publicação dos modelos de documentação ora aprovada, na II Serie do Boletim Oficial, nos termos do art.º. 271º do CE.

Os Membros da CNE, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves, Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite e Arlindo Tavares Pereira.*



ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL
17 de Maio 2026

CÍRCULO ELEITORAL

ATA DO APURAMENTO GERAL

Ilha / País _____

Círculo Eleitoral _____

Dia de abertura _____

Hora de abertura _____

Dia de encerramento _____

Hora de encerramento _____

Número de eleitores inscritos _____

Local de funcionamento _____

(OBS: o preenchimento integral desta Ata é obrigatório)



NOME DOS MEMBROS DA MESA

O(A) Procurador(a) da República _____

O(A) Conservador(a) dos Registos _____

O(A) Delegado(a) da CNE _____

O(A) Secretário(a) da Assembleia Municipal _____

O(A) Secretário(a) do Tribunal da Comarca _____

Delegados das listas concorrentes e respetivos suplentes

LISTA _____

Delegado _____

Suplente _____

LISTA _____

Delegado _____

Suplente _____

LISTA _____

Delegado _____

Delegado _____

LISTA _____

Delegado _____

Delegado _____





LISTA _____

Delegado _____

Delegado _____

LISTA _____

Delegado _____

Delegado _____

LISTA _____

Delegado _____

Delegado _____

LISTA _____

Delegado _____

Delegado _____





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

Número de boletins de voto recebido pelas MAV _____

Número de boletins de voto não utilizados _____

Número de boletins de voto deteriorados ou inutilizados pelos eleitores

Número de eleitores inscritos _____

Número de abstenção _____

Número de eleitores que votaram antecipadamente _____

Número de votantes do sexo feminino _____

Número de votantes do sexo masculino _____

Número de votantes com necessidades especiais _____

1. Número de votos obtidos por cada lista:

Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____

2. Número de votos em branco _____

3. Número de votos nulos _____

4. Número de boletins contados (deve corresponder à soma das parcelas 1, 2 e 3) _____

5. 5. Número de boletins de voto sobre os quais incidem reclamação ou protesto e que foram considerados nas listas _____





6. Número de boletins de voto sobre os quais incidem reclamação ou protesto e que foram considerados nulos _____
7. Número total de boletins de voto sobre os quais incidiu reclamação ou protesto (deve corresponder à soma das parcelas 5 e 6) _____

Nome dos Candidatos eleitos:

Lista

1.	_____	-----	_____
2.	_____	-----	_____
3.	_____	-----	_____
4.	_____	-----	_____
5.	_____	-----	_____
6.	_____	-----	_____
7.	_____	-----	_____
8.	_____	-----	_____
9.	_____	-----	_____
10.	_____	-----	_____
11.	_____	-----	_____





- 12. _____
- 13. _____
- 14. _____
- 15. _____
- 16. _____
- 17. _____
- 18. _____
- 19. _____

ASSINATURAS

Dos membros da AAG

Dos delegados das listas concorrentes





**DECISÕES SOBRE AS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E
CONTRAPROTESTOS PROVENIENTES DAS MAV
(art. 233.º, n.º 2 e art. 243.º do Código Eleitoral)**

A series of horizontal lines intended for recording decisions, protests, and counter-protests.





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este caderno _____ (_____) folhas, todas elas enumeradas e rubricadas por mim, _____, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral de _____.

Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral de _____.

Aos _____ de _____ de 2026.

O(A) Presidente,





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

RESULTADOS DEFINITIVOS DA ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA								BRANCOS	NULOS	Nº DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO		PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
															FEM.	MASC.	
1.																	
2.																	
3.																	
4.																	
5.																	
6.																	
7.																	
8.																	
9.																	
10.																	
11.																	
12.																	
13.																	
14.																	
15.																	
16.																	
17.																	
18.																	
19.																	
20.																	
21.																	
22.																	



ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

23.																			
24.																			
25.																			
26.																			
27.																			
28.																			
29.																			
30.																			
31.																			
32.																			
33.																			
34.																			
35.																			
36.																			
37.																			
38.																			
39.																			
40.																			
41.																			
42.																			
43.																			
44.																			
45.																			
46.																			
47.																			
48.																			
49.																			



ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

RESULTADOS DEFINITIVOS DA ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

Nº	ASSEMBLEIA DE VOTO N.º	N.º DE INSCRITOS	N.º DE VOTOS POR LISTA								BRANCOS	NULOS	Nº DE VOTANTES	ABSTENÇÃO	SEXO	
															FEM.	MASC.
196.																
197.																
198.																
199.																
200.																
201.																
202.																
203.																
204.																
205.																
206.																
207.																
208.																
209.																
210.																
211.																
212.																
213.																
214.																
215.																
216.																
217.																
218.																



ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

300.															
301.															
302.															
303.															
304.															
305.															
306.															
307.															
308.															
309.															
310.															
311.															
312.															
313.															
314.															
315.															
316.															
317.															
318.															
319.															
320.															
321.															
322.															
323.															
324.															
325.															
326.															



ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSINATURA DOS MEMBROS DA AAG





**ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL
17 de Maio de 2026**

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

ATA DO APURAMENTO PARCIAL

Ilha / País _____

Círculo Eleitoral _____

Assembleia de Voto n.º _____

TERMO DE ABERTURA

Este caderno destina-se à elaboração da ata das operações elaborais e contém _____ folhas numeradas e por mim rubricadas nos termos do art. 169.º, al. a) do Código Eleitoral.

O(A) Delegado(a) da CNE

(assinatura)

Hora de abertura _____

Hora de encerramento _____

Número de eleitores inscritos _____ (_____)

Local de funcionamento _____

(OBS: o preenchimento integral desta Ata é obrigatório)



NOME DOS MEMBROS DA MESA

Presidente _____

Secretário _____

Escrutinador _____

Escrutinador _____

DELEGADOS DAS LISTAS CONCORRENTES E RESPETIVOS SUPLENTES

LISTA _____

Delegado _____

Suplente _____

LISTA _____

Delegado _____

Suplente _____

LISTA _____

Delegado _____

Suplente _____

LISTA _____

Delegado _____

Suplente _____

LISTA _____

Delegado _____

Suplente _____





DELEGADOS DAS LISTAS CONCORRENTES E RESPETIVOS SUPLENTE (CONT.)

LISTA _____

Delegado _____

Suplente _____

LISTA _____

Delegado _____

Suplente _____

LISTA _____

Delegado _____

Suplente _____





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

1. Número de boletins de voto recebido pela mesa _____
2. Número de boletins de voto não utilizados _____
3. Número de boletins de voto deteriorados ou inutilizados pelos eleitores

4. Número de eleitores inscritos _____
5. Número de abstenção _____
6. Número de eleitores que votaram antecipadamente _____
7. Número de votantes apurados (pelas descargas nos cadernos dos escrutinadores)

8. Número de votantes do sexo feminino _____
9. Número de votantes do sexo masculino _____
10. Número de votantes com necessidades especiais _____
11. Número de votos entrados na urna _____

Caso a divergência entre o número de votantes apurados e dos boletins de voto entrados na urna for superior a dois, **será o apuramento suspenso**, fazendo-se contar da ata o incidente e remetendo-se a urna, devidamente vedada e lacrada, os cadernos eleitorais e a ata ao juiz da comarca.

Se a divergência entre o número de votantes apurados e o dos boletins de voto entrados na urna não for superior a dois prevalece o nº. de boletins de voto apurados e **prosseguem-se as operações de apuramento**.

12. Número de votos obtidos por cada lista:

Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____





Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____
Lista _____	Votos _____

13. Número de votos em branco _____

14. Número de votos nulos _____

15. Número de boletins de voto sobre os quais incidem reclamação ou protesto e que foram considerados nas listas _____

16. Número de boletins de voto sobre os quais incidem reclamação ou protesto e que foram considerados nulos _____

17. Número total de boletins de voto sobre os quais incidiu reclamação ou protesto (deve corresponder à soma das parcelas 15 e 16) _____



ASSINATURAS

MEMBROS DE MESA

DELEGADOS DAS LISTAS







TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este caderno _____ (_____) folhas, todas elas enumeradas e rubricadas por mim, _____, Presidente da Mesa de Assembleia de Voto n.º _____.

Mesa de Assembleia de Voto n.º _____ aos _____ de _____ de 2026.

Os Membros da Mesa,

Os Delegados das Listas





ATENÇÃO
OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE O ENVIO
DA DOCUMENTAÇÃO ELEITORAL

1. Para o(a) **DELEGADO(A) DA CNE** serão enviados:

- os boletins de voto **NÃO UTILIZADOS**
- os boletins de voto **INUTILIZADOS** pelos eleitores

2. Para **ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL**

(que funcionará no edifício da Câmara Municipal ou noutro lugar designado pela Comissão Nacional de Eleições) serão enviados:

- esta ATA das operações eleitorais devidamente preenchida
- as cópias dos **CADERNOS ELEITORAIS** onde foram efetuadas as descargas;
- os boletins de voto com **VOTOS NULOS**;
- os boletins de voto sobre os quais haja incidido **RECLAMAÇÃO OU PROTESTO** com todos os documentos que lhes digam respeito.

3. Para o(a) **JUIZ(A) DA COMARCA** com jurisdição na sede de município, serão enviados:

- os boletins de voto com **VOTOS VÁLIDOS**
- os boletins de voto com **VOTOS EM BRANCO**



NOTA: Quanto à entrega dos 3 diferentes pacotes de material, as mesas devem levar em consideração o que for localmente estabelecido pelo(a) Delegado(a) da CNE, que irá centralizar a respetiva receção.





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

RECIBO

Recebi, nos termos do artigo 138.º do Código Eleitoral, do(a) Delegado(a) da CNE de _____ quatro cópias dos cadernos eleitorais destinados à Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional.

_____, ____ de _____ de 2026.

O(A) Presidente da Mesa

(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

RECIBO

Recebi, nos termos do artigo 170.º do Código Eleitoral do(a) Delegado(a) da CNE em _____:

- Um caderno de atas das operações eleitorais;
- Impressos e demais documentos eleitorais;
- Uma urna;
- Selos de segurança;
- Caneta de tinta indelével;
- Sacos de segurança para a guarda dos boletins, a enviar para diferentes destinos;
- Senhas numeradas;
- Material necessário para vedar a ranhura da urna, finda a votação;
- Um exemplar do Manual de Membros de Mesa.

destinados à Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional.

_____, ____ de _____ de 2026.

O(A) Presidente da Mesa

(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

RECIBO

Recebi, nos termos do artigo 166.º, n.º 3 do Código Eleitoral do(a) Delegado(a) da CNE em _____ os boletins de voto destinados à Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional.

_____, ____ de _____ de 2026.

O(A) Presidente da Mesa



(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

DO ELEITOR

AO ELEITOR





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL _____

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º _____

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DA MESA

_____, Presidente da Mesa da Assembleia de
Voto n.º _____ faz público, nos termos do art.º 149.º do Código Eleitoral, que pelas
____:____ horas do dia ____ de _____ de 2026 se constituiu a respetiva Mesa com os seguintes membros:

Presidente _____

Secretário _____

Escrutinador _____

Escrutinador _____

Suplente _____

Suplente _____

Mais faz público que nesta Assembleia de Voto estão inscritos _____ eleitores.

Para constar, e mais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta desta Assembleia de Voto.

_____, ____ de _____ de 2026.

O(A) Presidente da Mesa,

(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL _____

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º _____

EDITAL

ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DA MESA

_____, Presidente da Mesa da Assembleia de
Voto n.º _____ faz público, para efeitos do disposto nos art.ºs 151.º e 152.º do Código
Eleitoral, que pelas ____:____ horas, houve alteração da constituição da mesa pelos seguintes motivos:

A Constituição da Mesa passa a ser a seguinte:

Presidente _____

Secretário _____

Escrutinador _____

Escrutinador _____

Suplente _____

Suplente _____

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta do edifício onde funciona esta Assembleia
de Voto.

_____, ____ de _____ de 2026.

O(A) Presidente da Mesa,

(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

OFÍCIO

Exmo(a). Senhor(a)
Delegado(a) da CNE

Assunto: Devolução de boletins não utilizados

O(A) Presidente desta Assembleia de Voto N.º _____ recebeu _____ boletins de voto para a Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional. Junto se enviam _____ boletins de voto não utilizados pelos eleitores nesta Assembleia de Voto, nos termos do disposto no art. 168.º do Código Eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____ de _____ de 2026.

O(A) Presidente da Mesa,

(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

OFÍCIO

Exmo(a). Senhor(a)
Delegado(a) da CNE em

Assunto: Devolução de boletins inutilizados ou deteriorados

O(A) Presidente desta Assembleia de Voto N.º _____ recebeu _____ boletins de voto para a Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional.

Junto se enviam _____ boletins de voto que foram inutilizados ou deteriorados pelos eleitores durante o processo de votação nesta Assembleia de Voto, nos termos do disposto no art. 168.º do Código Eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

_____, _____ de _____ de 2026.

O(A) Presidente da Mesa,

(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

OFÍCIO

Exmo(a). Senhor(a)
Delegado(a) da CNE

Assunto: Divergência entre o número de votantes apurados e dos boletins de votos entrados na urna

No processo de apuramento verificou-se uma divergência entre o número de votantes apurados e o dos boletins de voto entrados na urna superior a dois. O apuramento foi suspenso, fazendo-se constar da ata o incidente, e agora remete-se a V. Exa. a urna, devidamente vedada e lacrada, os cadernos eleitorais usados nos termos do n.º 3 do art.º 226.º do Código Eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____ de _____ de 2026.

O(A) Presidente da Mesa,

(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

OFÍCIO

Meritíssimo(a) Juiz(a) da Comarca

Assunto: Divergência entre o número de votantes apurados e dos boletins de votos entrados na urna

No processo de apuramento verificou-se uma divergência entre o número de votantes apurados e o dos boletins de voto entrados na urna superior a dois.

O apuramento foi suspenso, fazendo-se constar da ata o incidente, e agora remete-se a V. Exa. a urna, devidamente vedada e lacrada, os cadernos eleitorais usados nos termos do n.º 3 do art.º 226.º do Código Eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____ de _____ de 2026.

O(A) Presidente da Mesa,

(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL _____

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º _____

**EDITAL
APURAMENTO PARCIAL**

_____, Presidente da Mesa da Assembleia de Voto n.º _____, faz público, nos termos do art.º 227.º do Código Eleitoral, que é o seguinte resultado do apuramento efetuado:

N.º total de inscritos _____
N.º total de votantes _____
N.º total de votos válidos _____
N.º total de abstenção _____
N.º total de votantes do sexo feminino _____
N.º total de votantes do sexo masculino _____
N.º total de votantes com necessidades especiais _____
N.º total de votos atribuídos a cada lista: _____

Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____
Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____
Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____
Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____
Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____
Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____
Denominação da Lista _____	Votos obtidos _____

N.º de votos em branco _____

N.º de votos nulos _____

_____, _____ de _____ de 2026.

O Presidente da Mesa,

(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL _____

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º _____

**EDITAL
APURAMENTO PARCIAL**

_____, Presidente da Mesa da Assembleia de Voto n.º _____, faz público, nos termos do art.º 227.º do Código Eleitoral, que é o seguinte resultado do apuramento efetuado:

N.º total de inscritos _____
N.º total de votantes _____
N.º total de votos válidos _____
N.º total de abstenção _____
N.º total de votantes do sexo feminino _____
N.º total de votantes do sexo masculino _____
N.º total de votantes com necessidades especiais _____
N.º total de votos atribuídos a cada lista: _____

Denominação da Lista	Votos obtidos
Denominação da Lista	Votos obtidos
Denominação da Lista	Votos obtidos
Denominação da Lista	Votos obtidos
Denominação da Lista	Votos obtidos
Denominação da Lista	Votos obtidos
Denominação da Lista	Votos obtidos

N.º de votos em branco _____

N.º de votos nulos _____

_____, _____ de _____ de 2026.

O Presidente da Mesa,

(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Assembleia de
Apuramento Geral de

Assunto: Envio de boletins de voto nulo e aqueles objetos de reclamação ou protesto

Nos termos do disposto no art.º 231.º do Código Eleitoral, junto remeto a V. Exa. os boletins de voto nulo que foram objeto de reclamação ou protesto e os demais documentos que lhes dizem respeito.

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____ de _____ de 2026.

O Presidente da Mesa,

(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

Exmo(a). Senhor(a)
Delegado(a) da Comissão Nacional
Eleições

Assunto: Remessa de documentação eleitoral

Nos termos do disposto no art.º 234.º do Código Eleitoral, junto remeto a V. Ex.ª a ata, os cadernos eleitorais usados pelos membros da mesa, os envelopes referidos nos art.ºs 231.º e 232.º do mesmo diploma e os demais documentos respeitantes à eleição, para os encaminhar à Assembleia de Apuramento Geral ou lhes dar o destino legal.

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____ de _____ de 2026.

O(A) Presidente da Mesa,

(Assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL _____

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º _____

RASCUNHO PARA A ATA DAS OPERAÇÕES ELEITORAIS

N.º de boletins de voto recebidos do Delegado da CNE _____

N.º de boletins de voto não utilizados _____

N.º de boletins de voto deteriorados ou inutilizados pelos eleitores _____

N.º total de eleitores inscritos _____

N.º total de abstenções _____

1. N.º de votos obtidos por cada lista

Lista _____ Votos _____

Lista _____ Votos _____

Lista _____ Votos _____

Lista _____ Votos _____

Lista _____ Votos _____

Lista _____ Votos _____

Total: _____

2. N.º de votos em branco _____

3. N.º de votos nulos _____

4. N.º de votantes do sexo feminino _____

5. N.º de votantes do sexo masculino _____

6. N.º de votantes com necessidades especiais _____

7. N.º de boletins de voto sobre os quais haja incidido reclamação ou protesto _____

8. N.º de boletins de votos contados _____

9. N.º de votantes apurados _____

(Os n.ºs constantes em 8 e 9 devem ser iguais. Em caso de divergência prevalece o n.º de boletins de voto contados, nos termos do n.º 6 do art. 226 do CE.)

ASSINATURAS

DOS MEMBROS DA MESA

DOS REPRESENTANTES
DOS PARTIDOS POLÍTICOS

NOTA: (Este documento deve ser devolvido com a ata das operações eleitorais depois de devidamente preenchido).





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

Relação numérica para contagem de descargas de votos nas listas

LISTA

1	31	61	91	121	151	181	211	241	271	301	331	361	391	421
2	32	62	92	122	152	182	212	242	272	302	332	362	392	422
3	33	63	93	123	153	183	213	243	273	303	333	363	393	423
4	34	64	94	124	154	184	214	244	274	304	334	364	394	424
5	35	65	95	125	155	185	215	245	275	305	335	365	395	425
6	36	66	96	126	156	186	216	246	276	306	336	366	396	426
7	37	67	97	127	157	187	217	247	277	307	337	367	397	427
8	38	68	98	128	158	188	218	248	278	308	338	368	398	428
9	39	69	99	129	159	189	219	249	279	309	339	369	399	429
10	40	70	100	130	160	190	220	250	280	310	340	370	400	430
11	41	71	101	131	161	191	221	251	281	311	341	371	401	431
12	42	72	102	132	162	192	222	252	282	312	342	372	402	432
13	43	73	103	133	163	193	223	253	283	313	343	373	403	433
14	44	74	104	134	164	194	224	254	284	314	344	374	404	434
15	45	75	105	135	165	195	225	255	285	315	345	375	405	435
16	46	76	106	136	166	196	226	256	286	316	346	376	406	436
17	47	77	107	137	167	197	227	257	287	317	347	377	407	437
18	48	78	108	138	168	198	228	258	288	318	348	378	408	438
19	49	79	109	139	169	199	229	259	289	319	349	379	409	439
20	50	80	110	140	170	200	230	260	290	320	350	380	410	440
21	51	81	111	141	171	201	231	261	291	321	351	381	411	441
22	52	82	112	142	172	202	232	262	292	322	352	382	412	442
23	53	83	113	143	173	203	233	263	293	323	353	383	413	443
24	54	84	114	144	174	204	234	264	294	324	354	384	414	444
25	55	85	115	145	175	205	235	265	295	325	355	385	415	445
26	56	86	116	146	176	206	236	266	296	326	356	386	416	446
27	57	87	117	147	177	207	237	267	297	327	357	387	417	447
28	58	88	118	148	178	208	238	268	298	328	358	388	418	448
29	59	89	119	149	179	209	239	269	299	329	359	389	419	449
30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

Relação numérica para contagem de votos nulos

1	31	61	91	121	151	181	211	241	271	301	331	361	391	421
2	32	62	92	122	152	182	212	242	272	302	332	362	392	422
3	33	63	93	123	153	183	213	243	273	303	333	363	393	423
4	34	64	94	124	154	184	214	244	274	304	334	364	394	424
5	35	65	95	125	155	185	215	245	275	305	335	365	395	425
6	36	66	96	126	156	186	216	246	276	306	336	366	396	426
7	37	67	97	127	157	187	217	247	277	307	337	367	397	427
8	38	68	98	128	158	188	218	248	278	308	338	368	398	428
9	39	69	99	129	159	189	219	249	279	309	339	369	399	429
10	40	70	100	130	160	190	220	250	280	310	340	370	400	430
11	41	71	101	131	161	191	221	251	281	311	341	371	401	431
12	42	72	102	132	162	192	222	252	282	312	342	372	402	432
13	43	73	103	133	163	193	223	253	283	313	343	373	403	433
14	44	74	104	134	164	194	224	254	284	314	344	374	404	434
15	45	75	105	135	165	195	225	255	285	315	345	375	405	435
16	46	76	106	136	166	196	226	256	286	316	346	376	406	436
17	47	77	107	137	167	197	227	257	287	317	347	377	407	437
18	48	78	108	138	168	198	228	258	288	318	348	378	408	438
19	49	79	109	139	169	199	229	259	289	319	349	379	409	439
20	50	80	110	140	170	200	230	260	290	320	350	380	410	440
21	51	81	111	141	171	201	231	261	291	321	351	381	411	441
22	52	82	112	142	172	202	232	262	292	322	352	382	412	442
23	53	83	113	143	173	203	233	263	293	323	353	383	413	443
24	54	84	114	144	174	204	234	264	294	324	354	384	414	444
25	55	85	115	145	175	205	235	265	295	325	355	385	415	445
26	56	86	116	146	176	206	236	266	296	326	356	386	416	446
27	57	87	117	147	177	207	237	267	297	327	357	387	417	447
28	58	88	118	148	178	208	238	268	298	328	358	388	418	448
29	59	89	119	149	179	209	239	269	299	329	359	389	419	449
30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

Relação numérica para contagem de votos brancos

1	31	61	91	121	151	181	211	241	271	301	331	361	391	421
2	32	62	92	122	152	182	212	242	272	302	332	362	392	422
3	33	63	93	123	153	183	213	243	273	303	333	363	393	423
4	34	64	94	124	154	184	214	244	274	304	334	364	394	424
5	35	65	95	125	155	185	215	245	275	305	335	365	395	425
6	36	66	96	126	156	186	216	246	276	306	336	366	396	426
7	37	67	97	127	157	187	217	247	277	307	337	367	397	427
8	38	68	98	128	158	188	218	248	278	308	338	368	398	428
9	39	69	99	129	159	189	219	249	279	309	339	369	399	429
10	40	70	100	130	160	190	220	250	280	310	340	370	400	430
11	41	71	101	131	161	191	221	251	281	311	341	371	401	431
12	42	72	102	132	162	192	222	252	282	312	342	372	402	432
13	43	73	103	133	163	193	223	253	283	313	343	373	403	433
14	44	74	104	134	164	194	224	254	284	314	344	374	404	434
15	45	75	105	135	165	195	225	255	285	315	345	375	405	435
16	46	76	106	136	166	196	226	256	286	316	346	376	406	436
17	47	77	107	137	167	197	227	257	287	317	347	377	407	437
18	48	78	108	138	168	198	228	258	288	318	348	378	408	438
19	49	79	109	139	169	199	229	259	289	319	349	379	409	439
20	50	80	110	140	170	200	230	260	290	320	350	380	410	440
21	51	81	111	141	171	201	231	261	291	321	351	381	411	441
22	52	82	112	142	172	202	232	262	292	322	352	382	412	442
23	53	83	113	143	173	203	233	263	293	323	353	383	413	443
24	54	84	114	144	174	204	234	264	294	324	354	384	414	444
25	55	85	115	145	175	205	235	265	295	325	355	385	415	445
26	56	86	116	146	176	206	236	266	296	326	356	386	416	446
27	57	87	117	147	177	207	237	267	297	327	357	387	417	447
28	58	88	118	148	178	208	238	268	298	328	358	388	418	448
29	59	89	119	149	179	209	239	269	299	329	359	389	419	449
30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450





**ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA
NACIONAL**

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

IDENTIFICAÇÃO DA URNA

PR-A-01





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

RELAÇÃO NUMÉRICA PARA CONTAGEM DOS VOTANTES

VOTANTES DO SEXO MASCULINO

1	31	61	91	121	151	181	211	241	271	301	331	361	391	421
2	32	62	92	122	152	182	212	242	272	302	332	362	392	422
3	33	63	93	123	153	183	213	243	273	303	333	363	393	423
4	34	64	94	124	154	184	214	244	274	304	334	364	394	424
5	35	65	95	125	155	185	215	245	275	305	335	365	395	425
6	36	66	96	126	156	186	216	246	276	306	336	366	396	426
7	37	67	97	127	157	187	217	247	277	307	337	367	397	427
8	38	68	98	128	158	188	218	248	278	308	338	368	398	428
9	39	69	99	129	159	189	219	249	279	309	339	369	399	429
10	40	70	100	130	160	190	220	250	280	310	340	370	400	430
11	41	71	101	131	161	191	221	251	281	311	341	371	401	431
12	42	72	102	132	162	192	222	252	282	312	342	372	402	432
13	43	73	103	133	163	193	223	253	283	313	343	373	403	433
14	44	74	104	134	164	194	224	254	284	314	344	374	404	434
15	45	75	105	135	165	195	225	255	285	315	345	375	405	435
16	46	76	106	136	166	196	226	256	286	316	346	376	406	436
17	47	77	107	137	167	197	227	257	287	317	347	377	407	437
18	48	78	108	138	168	198	228	258	288	318	348	378	408	438
19	49	79	109	139	169	199	229	259	289	319	349	379	409	439
20	50	80	110	140	170	200	230	260	290	320	350	380	410	440
21	51	81	111	141	171	201	231	261	291	321	351	381	411	441
22	52	82	112	142	172	202	232	262	292	322	352	382	412	442
23	53	83	113	143	173	203	233	263	293	323	353	383	413	443
24	54	84	114	144	174	204	234	264	294	324	354	384	414	444
25	55	85	115	145	175	205	235	265	295	325	355	385	415	445
26	56	86	116	146	176	206	236	266	296	326	356	386	416	446
27	57	87	117	147	177	207	237	267	297	327	357	387	417	447
28	58	88	118	148	178	208	238	268	298	328	358	388	418	448
29	59	89	119	149	179	209	239	269	299	329	359	389	419	449
30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450

VOTANTES DO SEXO FEMININO

1	31	61	91	121	151	181	211	241	271	301	331	361	391	421
2	32	62	92	122	152	182	212	242	272	302	332	362	392	422
3	33	63	93	123	153	183	213	243	273	303	333	363	393	423
4	34	64	94	124	154	184	214	244	274	304	334	364	394	424
5	35	65	95	125	155	185	215	245	275	305	335	365	395	425
6	36	66	96	126	156	186	216	246	276	306	336	366	396	426
7	37	67	97	127	157	187	217	247	277	307	337	367	397	427
8	38	68	98	128	158	188	218	248	278	308	338	368	398	428
9	39	69	99	129	159	189	219	249	279	309	339	369	399	429
10	40	70	100	130	160	190	220	250	280	310	340	370	400	430
11	41	71	101	131	161	191	221	251	281	311	341	371	401	431
12	42	72	102	132	162	192	222	252	282	312	342	372	402	432
13	43	73	103	133	163	193	223	253	283	313	343	373	403	433
14	44	74	104	134	164	194	224	254	284	314	344	374	404	434
15	45	75	105	135	165	195	225	255	285	315	345	375	405	435
16	46	76	106	136	166	196	226	256	286	316	346	376	406	436
17	47	77	107	137	167	197	227	257	287	317	347	377	407	437
18	48	78	108	138	168	198	228	258	288	318	348	378	408	438
19	49	79	109	139	169	199	229	259	289	319	349	379	409	439
20	50	80	110	140	170	200	230	260	290	320	350	380	410	440
21	51	81	111	141	171	201	231	261	291	321	351	381	411	441
22	52	82	112	142	172	202	232	262	292	322	352	382	412	442
23	53	83	113	143	173	203	233	263	293	323	353	383	413	443
24	54	84	114	144	174	204	234	264	294	324	354	384	414	444
25	55	85	115	145	175	205	235	265	295	325	355	385	415	445
26	56	86	116	146	176	206	236	266	296	326	356	386	416	446
27	57	87	117	147	177	207	237	267	297	327	357	387	417	447
28	58	88	118	148	178	208	238	268	298	328	358	388	418	448
29	59	89	119	149	179	209	239	269	299	329	359	389	419	449
30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL: _____
 ASSEMBLEIA DE VOTO N.º: _____

RELAÇÃO NUMÉRICA PARA CONTAGEM DE ELEITORES COM NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE

Para efeitos do presente formulário, consideram-se eleitores com necessidades de acessibilidade aqueles que, nos termos do artigo 212.º do Código Eleitoral, se encontrem impossibilitados de exercer autonomamente o seu direito de voto, podendo, para o efeito, recorrer a apoio adequado.

Eleitores Invisuais				Eleitores com Deficiência Física / Motora				Eleitores com outras necessidades de acessibilidade			
USO DE MATRIZ BRAILLE				USO DE MATRIZ BRAILLE				USO DE MATRIZ BRAILLE			
SIM NÃO				SIM NÃO				SIM NÃO			
1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	33	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	65	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	34	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	66	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	35	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	67	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	36	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	68	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	37	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	69	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	38	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	70	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	39	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	71	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	40	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	72	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	41	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	73	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	42	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	74	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	43	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	75	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	44	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	76	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	45	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	77	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	46	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	78	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	47	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	79	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	48	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	80	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	49	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	81	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	50	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	82	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	51	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	83	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	52	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	84	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	53	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	85	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	54	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	86	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	55	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	87	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	56	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	88	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	57	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	89	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	58	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	90	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
27	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	59	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	91	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
28	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	60	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	92	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
29	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	61	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	93	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
30	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	62	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	94	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	63	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	95	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
32	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	64	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	96	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

IMP: 15.20.e1





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL – 17 • MAIO • 2026
VOTO ANTECIPADO. REQUERIMENTO.**

_____, eleitor desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 215.º do Código Eleitoral, vem requerer a V. Ex.^a o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:

*

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- . fotocópia simples do documento de identificação;
- . certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;
- . Documento do comprovativo do impedimento.**

Com os melhores cumprimentos.



(assinatura)

* morada (indicando o concelho) do estabelecimento hospitalar ou prisional

** emitido por: a) doentes internados - médico assistente, confirmado pela Direção do estabelecimento hospitalar;
b) presos - Diretor do estabelecimento prisional.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal, o mais tardar até o dia 27 de abril de 2026.

MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (DOENTE INTERNADO OU PRESO) AO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO EM QUE SE ENCONTRA RECENSEADO (ART. 215.º, N.º 1, DO CÓDIGO ELEITORAL).





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL – 17 • MAIO • 2026
VOTO ANTECIPADO. REQUERIMENTO.**

_____, eleitor desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 214.º do Código Eleitoral, vem requerer a V. Ex.ª o exercício antecipado do seu direito de voto.

Para o efeito apresenta:

- . fotocópia autenticada do documento de identificação;
- . certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;
- . documento comprovativo do impedimento.*

Com os melhores cumprimentos.



(assinatura)

- * emitido por: a) militares, agentes das forças policiais e serviços de segurança – superior hierárquico;
b) trabalhadores – entidade patronal;
c) jornalistas destacados – entidade patronal;
d) candidatos – partido;
e) membros das MAV – delegado da CNE.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal entre o dia 02 e o dia 05 de maio de 2026.

MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (MILITAR, AGENTE DAS FORÇAS POLICIAIS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DA PROTEÇÃO CIVIL, MARÍTIMOS E AERONÁUTICOS, JORNALISTAS, CANDIDATOS, MEMBROS DAS MAV) AO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO EM QUE SE ENCONTRE RECENSEADO (ART. 214.º, N.º 1, DO CÓDIGO ELEITORAL).





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE

Exmo. Senhor

(nome e endereço)

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL – 17 • Maio • 2026
VOTO ANTECIPADO. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO
DO DIREITO DE VOTO. DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.**

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 215.º do Código Eleitoral, e em resposta ao seu requerimento junto remetemos:

- . um boletim de voto deste círculo eleitoral;
- . um sobrescrito de cor branca;
- . um sobrescrito de cor castanho.

Junto devolvemos também, nos termos da mesma norma, a documentação que nos remeteu:

- . fotocópia simples do documento de identificação;
- . certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;
- . documento comprovativo do impedimento.

Deve aguardar a presença nesse estabelecimento do Presidente da Câmara Municipal entre os dias 04 e 07 de maio, para proceder ao exercício do seu direito de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de



NOTA: Esta resposta deve ser remetida **até ao dia 30 de abril de 2026**.

MODELO DE COMUNICAÇÃO A ENVIAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RESIDÊNCIA AO ELEITOR (DOENTE INTERNADO OU PRESO) QUE VOTA ANTECIPADAMENTE (ART. 215.º, N.º 2 a) DO CÓDIGO ELEITORAL).





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL _____

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE _____

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de _____

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL – 17 • MAIO • 2026
VOTO ANTECIPADO. RELAÇÃO NOMINAL E INDICAÇÃO DE
ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS.**

Em cumprimento e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 215.º do Código Eleitoral, informa-se a V. Ex.ª que os eleitores recenseados na área deste município que requereram e a quem foi enviada a documentação para o exercício antecipado do direito de voto em estabelecimentos hospitalares e/ou prisionais da área desse município, são os seguintes:

(Estabelecimento Hospitalar) _____
_____ (nome)
_____ (nome)
_____ (nome)
_____ (nome)

etc.

(Estabelecimento Prisional) _____
_____ (nome)
_____ (nome)
_____ (nome)
_____ (nome)

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de _____

NOTA: Esta relação deve ser remetida **até ao dia 30 de abril de 2026.**

MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL COM INDICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS ONDE EXISTEM ELEITORES QUE VOTAM ANTECIPADAMENTE, A ENVIAR PELA C.M. DA RESIDÊNCIA DOS ELEITORES À C.M. ONDE OS ELEITORES SE ENCONTREM (ARTº 215.º, N.º 2, AL. a) DO CÓDIGO ELEITORAL).





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE

(nome da Candidatura e morada)

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL – 17 • MAIO • 2026
VOTO ANTECIPADO. NOTIFICAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE DELEGADOS.**

Em cumprimento do disposto nos artigos 215.º, n.º 3 e 219.º do Código Eleitoral, notifica-se essa candidatura de que os estabelecimentos hospitalares e prisionais da área deste município onde se realiza o voto antecipado são os seguintes:

.....

.....

.....

.....

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de

NOTA: Esta relação deve ser remetida até ao dia 01 de maio de 2026.

MODELO DE NOTIFICAÇÃO ÀS CANDIDATURAS PARA NOMEAÇÃO DE DELEGADOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO VOTO ANTECIPADO E PARA INFORMAR ÀS CANDIDATURAS E AO DELEGADO DA CNE QUAIS OS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS ONDE SERÁ REALIZADA A VOTAÇÃO ANTECIPADA (ARTS. 215.º, N.º 3 e 219.º DO CÓDIGO ELEITORAL).





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE

Exmo. Senhor
Diretor do

(estabelecimentos hospitalares/prisionais)

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL – 17 • MAIO • 2026
COMUNICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXERCÍCIO DO VOTO ANTECIPADO.**

Em obediência ao disposto no n.º 4 do artigo 215.º do Código Eleitoral, informa-se que serão os seguintes os locais, dias e horas de exercício do direito de voto antecipado na área deste município:

..... (local) às:..... horas do dia

..... (local) às:..... horas do dia

..... (local) às:..... horas do dia

..... (local) às:..... horas do dia

..... (local) às:..... horas do dia

..... (local) às:..... horas do dia

..... (local) às:..... horas do dia

..... (local) às:..... horas do dia

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de



NOTA: *Entre os dias 04 e 07 de maio de 2026.

MODELO DE COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DA C.M. AOS DELEGADOS DAS CANDIDATURAS E DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS ANUNCIANDO OS DIAS E HORAS EM QUE SE PROCEDE AO VOTO ANTECIPADO (ARTº 215.º, N.ºs 3 E 4).





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL _____

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE _____

**RECIBO COMPROVATIVO DE VOTO
ANTECIPADO**

Para os efeitos do Código Eleitoral, se declara que _____
_____ (*nome do cidadão eleitor*), residente
em _____ portador do passaporte/bilhete de identidade/cartão
nacional de identificação n.º _____, de _____ de _____ de _____ inscrito na
Assembleia de Voto n.º _____, exerceu antecipadamente o seu direito de voto no dia _____
de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de _____

(assinatura e autenticação)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

VOTO ANTECIPADO
(FACE DO SOBRESCRITO CASTANHO)

(Remetente):

Presidente da Câmara Municipal
de _____

Exmo. Senhor:
Presidente da mesa de assembleia
de voto a que pertence o eleitor



Nota: Neste sobrescrito deverá ser introduzido um outro sobrescrito de cor branca (onde está o boletim de voto) juntamente com o documento comprovativo (*) da impossibilidade de o eleitor se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

Este sobrescrito, devidamente fechado e lacrado - contendo o sobrescrito e o documento justificativo - deverá ser entregue ao presidente da mesa de assembleia de voto onde o eleitor encontra-se até às 08:00 horas do dia 17 de maio.

(*) Militares, agentes de forças e serviços de segurança, trabalhadores dos serviços de saúde ou da proteção civil, trabalhadores marítimos e aeronáuticos - documento passado pelo superior hierárquico ou entidade patronal;

Doentes - documento passado pelo médico assistente e confirmado pela Direção do estabelecimento hospitalar;

Presos - documento emitido pelo Director do estabelecimento prisional.





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

VOTO ANTECIPADO
(FACE DO SOBRESCRITO BRANCO)

Presidente da Câmara Municipal de _____

(assinatura)

O Cidadão Eleitor

(assinatura)





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL _____

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE _____

**VOTAÇÃO ANTECIPADA
ATA DAS OPERAÇÕES ELEITORAIS
(Art.º 218.º do Código Eleitoral)**

Identificação do eleitor:

Nome _____
Posto de Recenseamento _____ Mesa de Assembleia de Voto _____
Concelho _____ Dia de votação _____
Hora _____ Local de votação _____

Delegados das Candidaturas Concorrentes

Candidatura _____
Delegado _____
Candidatura _____
Delegado _____
Candidatura _____
Delegado _____
Candidatura _____
Delegado _____
Candidatura _____
Delegado _____
Candidatura _____
Delegado _____
Candidatura _____
Delegado _____

MOD. 10





ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

CÍRCULO ELEITORAL

ASSEMBLEIA DE VOTO N.º

Assinaturas:

O(A) Presidente da Câmara Municipal

O(A) Delegado(a) da CNE

O(A)s Delegado(a)s das Listas



CERIS – SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES

Convocatória n.º 14/2026

Sumário: Convocando os Acionistas da CERIS – SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES, S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de maio de 2026, pelas 10 horas, em formato híbrido, presencialmente na sede da Sociedade.

Nos termos da lei e dos estatutos da sociedade, são convocados os senhores acionistas da CERIS – Sociedade Cabo Verdiana de Cerveja e Refrigerantes, S.A., sociedade anónima com sede na Praia Negra, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o número 121/1987/12/04, com o capital social integralmente realizado de CVE 880.093.000 (oitocentos e oitenta milhões e noventa e três mil escudos), contribuinte fiscal n.º 200137018 (“Sociedade”), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de maio de 2026, pelas 10 horas, em formato híbrido, presencialmente na sede da Sociedade e com recurso a meios telemáticos, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem de Trabalhos

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas relativas ao exercício de 2025.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.
4. Eleger os titulares dos órgãos sociais para o quadriénio 2026/2029:
 - a) Reeleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral;
 - b) Reeleição dos membros do Conselho de Administração; e
 - c) Eleição do Fiscal Único.
5. Deliberar sobre a prestação de caução dos administradores eleitos.
6. Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais.
7. Deliberar sobre a prorrogação do prazo para o processo de conversão de ações tituladas existentes em ações escriturais nominativas.

A participação e exercício de direito de voto dos acionistas na Assembleia Geral está sujeito ao disposto no Artigo 17.º dos Estatutos da Sociedade, a saber:

1. A assembleia geral é constituída pela universalidade dos acionistas com direito de voto, sendo vedada a presença nas respetivas reuniões de quaisquer outras entidades, singulares ou coletivas.

2. A cada dez ações corresponde um voto na assembleia geral.
3. Os acionistas possuidores de um número de ações que não atinja o fixado no número anterior poderão agrupar-se por forma a reunirem entre si o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar por um deles.
4. Qualquer acionista com direito de voto pode fazer-se representar na assembleia geral por pessoa singular com capacidade jurídica plena, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, acompanhada de documento de identificação nacional ou estrangeiro.
5. Excetuam-se da regra do número antecedente os acionistas que tenham dado todas as suas ações em usufruto, caso em que os usufrutuários poderão participar nas assembleias gerais desde que autorizados pelos respetivos proprietários de raiz e em representação destes.
6. As pessoas coletivas deverão designar as pessoas que os representarão na assembleia geral, devendo disso dar conhecimento ao presidente da mesa da Assembleia Geral, por escrito.
7. Nenhum acionista poderá fazer-se representar por mais do que uma pessoa.
8. Os membros do conselho de administração e do conselho fiscal deverão estar presentes nas reuniões da assembleia geral e poderão participar nos seus trabalhos, mas não terão, nessa qualidade, direito de voto.

Outras informações

1. A assembleia geral será realizada também através do recurso a meios telemáticos (videoconferência), nos termos do artigo 298º, número 6, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, uma vez que os estatutos da Sociedade não o proíbem, e a Sociedade consegue assegurar a autenticidade das declarações de vontade (voto) dos acionistas e a segurança das comunicações.
2. Para participar na assembleia geral através de meios telemáticos (videoconferência) os acionistas devem requerer a sua inscrição para o efeito, juntando, para o efeito cópia legível de documento de identificação válido do acionista (se pessoa singular) ou do seu representante (se pessoa coletiva), até ao final do terceiro dia útil anterior à realização da Assembleia Geral de 20 de maio de 2026, através de envio de requerimento por email para o seguinte endereço: achopffer@gmail.com da Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
3. Os senhores acionistas que pretendam fazer-se representar na assembleia geral devem assegurar o atempado envio, para o presidente da mesa da assembleia geral, por e-mail, para o endereço achopffer@gmail.com, das respetivas cartas de representação acompanhadas de cópia legível do documento de identificação dos seus representados.

4. Na sequência do requerimento de participação na assembleia geral, referido no número 2, será facultado, pelo presidente da mesa da assembleia geral, link para acesso dos acionistas (que o solicitarem) à videoconferência, o qual é pessoal e intransmissível, não podendo outras pessoas assistir à reunião.

5. Aquando do acesso à videoconferência para participar na assembleia geral o acionista ou o seu representante deve confirmar a sua identidade perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, mediante exibição de documento de identificação válido e anteriormente disponibilizado.

6. Sendo a assembleia geral realizada com recurso a meios telemáticos, serão efetuados registo dos respetivos intervenientes e gravação do seu conteúdo, às quais os acionistas dão o seu consentimento expreso ao manifestarem vontade de participar à distância.

Praia, a 1 de abril de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ana Cristina Hopffer Almada*.

CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A
Assembleia Geral

Convocatória n.º 15/2026

Sumário: Convocando os Acionistas da CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de maio de 2026, pelas 14 horas, em formato híbrido, presencialmente na sede da Sociedade.

Nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade, são convocados os senhores acionistas da CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A., sociedade anónima com sede na Cidade da Praia, Ilha de Santiago, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o número 71/1994/06/12, com o capital social de CVE 1.252.550.000 (mil duzentos e cinquenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta mil escudos), integralmente realizado, contribuinte fiscal n.º 200107968 (“Sociedade”), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de maio de 2026, pelas 14 horas, em formato híbrido, presencialmente na sede da Sociedade e com recurso a meios telemáticos, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem de Trabalhos

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas relativas ao exercício de 2025.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.
4. Deliberar sobre a prorrogação do prazo para o processo de inscrição das ações tituladas existentes em ações escriturais nominativas.

A participação e exercício de direito de voto dos acionistas na Assembleia Geral está sujeito ao disposto no Artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, a saber:

1. O acionista que não possa estar na reunião, pode fazer-se representar por pessoa singular com capacidade jurídica plena, mediante procuração bastante ou outro documento assinado pelo representado, dirigido ao Presidente da mesa da assembleia geral, acompanhada de documento de identificação nacional ou estrangeiro.
2. Os acionistas que sejam sociedades ou pessoas coletivas serão representados, nos termos da lei ou dos respetivos estatutos, ou ainda por quem indicarem, em carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Outras informações

1. A assembleia geral será realizada também através do recurso a meios telemáticos (videoconferência), nos termos do artigo 298º, número 6, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, uma vez que os estatutos da Sociedade não o proibem, e a Sociedade consegue assegurar a autenticidade das declarações de vontade (voto) dos acionistas e a segurança das comunicações.
2. Para participar na assembleia geral através de meios telemáticos (videoconferência) os acionistas devem requerer a sua inscrição para o efeito, juntando, para o efeito cópia legível de documento de identificação válido do acionista (se pessoa singular) ou do seu representante (se pessoa coletiva), até ao final do terceiro dia útil anterior à realização da Assembleia Geral de 20 de maio de 2026, através de envio de requerimento por email para o seguinte endereço: achopffer@gmail.com do Presidente da Assembleia Geral.
3. Os senhores acionistas que pretendam fazer-se representar na assembleia geral devem assegurar o atempado envio, para o presidente da mesa da assembleia geral, por e-mail, para o endereço achopffer@gmail.com, das respetivas cartas de representação acompanhadas de cópia legível do documento de identificação dos seus representados.
4. Na sequência do requerimento de participação na assembleia geral, referido no número 2, será facultado, pelo presidente da mesa da assembleia geral, link para acesso dos acionistas (que o solicitarem) à videoconferência, o qual é pessoal e intransmissível, não podendo outras pessoas assistir à reunião.
5. Aquando do acesso à videoconferência para participar na assembleia geral o acionista ou o seu representante deve confirmar a sua identidade perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, mediante exibição de documento de identificação válido e anteriormente disponibilizado.
6. Sendo a assembleia geral realizada com recurso a meios telemáticos, serão efetuados registo dos respetivos intervenientes e gravação do seu conteúdo, às quais os acionistas dão o seu consentimento expresso ao manifestarem vontade de participar à distância.

Praia, a 1 de abril de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ana Cristina Hopffer Almada*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

